

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO  
CAMPUS ABREU E LIMA  
DIREÇÃO GERAL

Termo de contrato de prestação de serviço sem disponibilização de mão de obra nº 07/2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 07/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO – CAMPUS ABREU E LIMA E A  
EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCANO – CAMPUS ABREU E LIMA, com sede na Rua Coronel Urbano Ribeiro de Sena, Timbó, nº 81, CEP: 53.520-200, na cidade de Abreu e Lima /Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0017-02, neste ato representado pela sua Diretora Geral, a Sra. Maria de Fátima Neves Cabral, nomeada pela Portaria nº 550, de 29 de abril de 2016 da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2016, inscrita no CPF nº 394.512.164-72, portadora da Carteira de Identidade nº 2.676.608 SSP/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, sediada na Rua Machado de Assis, nº 904, Urbelândia/MG, CEP: 38.400-112, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vitor Flores de Deus, portador da Carteira de Identidade nº 16254081, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 099.822.686-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 23734.000223.2017-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de serviços de especializado que utiliza tecnologia da informação na administração e controle das frotas de Veículos, gerenciamento, controle e manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças por meio de rede credenciada**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. **Objeto da contratação:**

**Local de execução dos serviços:** Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Pernambucano – Campus Abreu e Lima, com sede na Rua Coronel Urbano Ribeiro de Sena, Timbó, nº 81, CEP: 53.520-200,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO**  
**CAMPUS ABREU E LIMA**  
**DIREÇÃO GERAL**

Abreu e Lima/PE.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção veicular preventiva e corretiva por meio de rede credenciada mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, com prestação de serviços especializados que utilize tecnologia da informação na administração e controle das frotas veiculares, inclusive tratores e acoplados.	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
02	Aquisição de peças, componentes, acessórios de reposição e outros materiais veicular por meio de sistema informatizado através de empresas especializadas e credenciadas para atendimento às frotas veiculares, incluindo maquinário agrícola e acoplados.	750	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00
03	Serviço de gerenciamento e administração de frota/veículos com prestação de serviços especializados em gerência e administração de despesas por meio de sistemas informatizados.	2	R\$ 0,0001	R\$ 0,0002
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 12.000,0002</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05/10/2017 e encerramento em 05/10/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 12.000,0002.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO**  
**CAMPUS ABREU E LIMA**  
**DIREÇÃO GERAL**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26418/155341

Fonte: 0112000000

Programa de Trabalho: 108833

Elemento de Despesa: 339039

PI: L2ORLP0195N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

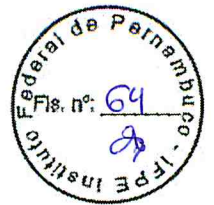
**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de ~~R\$ 7.200,00001~~ **R\$ 600,0001**, na modalidade de Carta Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO**  
**CAMPUS ABREU E LIMA**  
**DIREÇÃO GERAL**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO**  
**CAMPUS ABREU E LIMA**  
**DIREÇÃO GERAL**

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco, Comarca: Recife - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Abreu e Lima/PE, 05 de outubro de 2017.

Maria de Fátima Neves Cabral  
Representante legal da CONTRATANTE

Vitor Flores de Deus  
Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

CPF: 096.561.026-81

CPF: 080.098.984-81



CNPJ CONTRATADA : 08.642.203/0001-93 ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES JOAO CANUTO II. Valor: R\$ 15.151,50. CPF CONTRATADA : 585.904.042-34 LUIZA BRI-LIANTE PEREIRA. Valor: R\$ 17.289,00

(SIDEC - 19/10/2017) 158481-26416-2017NE800003

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 152/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): MARIA NÚBIA BATISTA NOGUEIRA; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Cajazeiras; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível I, com Especialização; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 13/10/2017, Cicero Niciácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Maria Núbia Batista Nogueira, Contratada.

ESPÉCIE: Contrato nº 156/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Wellington Emanuel dos Santos; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Monteiro; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível I, com Doutorado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 02/10/2017, Cicero Niciácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Romulo Wellington Emanuel dos Santos, Contratado(a).

#### CAMPUS CAMPINA GRANDE

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2017 - UASG 158281

Nº Processo: 23325005431201751. Objeto: Pagamento de Inscrição para participação da servidora do IFPB Campus Campina Grande, Danielly Vieira de Lucena no 9º Congresso Brasileiro de P&D em Petróleo e Gás. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Este inciso se enquadra na compra sem licitação. Declaração de Inexigibilidade em 19/10/2017. RICARDO MAIA DO AMARAL, Diretor de Administração. Ratificação em 19/10/2017. JOSE ALBINO NUNES, Diretor Geral. Valor Global: R\$ 1.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.286.758/0001-87 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM PETROLEO E GAS - ABPG.

(SIDEC - 19/10/2017) 158281-26417-2017NE800018

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2017 - UASG 158281

Nº Processo: 23325005555201737. Objeto: Pagamento de Inscrição para participação do servidor do IFPB Campus Campina Grande, Jonnar Meireles Barros no 9º Congresso Brasileiro de P&D em Petróleo e Gás Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Este inciso se enquadra na compra sem licitação. Declaração de Inexigibilidade em 19/10/2017. RICARDO MAIA DO AMARAL, Diretor de Administração. Ratificação em 19/10/2017. JOSE ALBINO NUNES, Diretor Geral. Valor Global: R\$ 1.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.286.758/0001-87 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM PETROLEO E GAS - ABPG.

(SIDEC - 19/10/2017) 158281-26417-2017NE800018

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017 - UASG 158281

Nº Processo: 23325005077201765. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Luminárias que serão utilizadas na iluminação do Bloco novo (ambiente dos professores), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Tranquillino Coelho Lemos, 671 Jardim Dinâmica Dinâmica - CAMPINA GRANDE - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158281-05-17-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALUSKA FARIAS DE OLIVEIRA AMARAL  
Pregoeira

(SIDEC - 19/10/2017) 158281-26417-2017NE800018

#### CAMPUS JOÃO PESSOA

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 8/2017

Foram considerados vencedores, por ofertarem os menores preços unitários, os licitantes: 03.420.052/0001-05 - N D FREITAS - ME - (Itens: 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35); 04.570.219/0001-87 - RIDE LOCACOES E TURISMO LTDA - ME - (Itens: 11, 52, 53, 57); 06.865.579/0001-31 - CASA E BAR NOR-

ESTE COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA - (Itens: 60, 61, 72); 08.608.621/0001-64 - FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO E - (Itens: 59, 63, 64, 65, 67, 68); 09.185.570/0001-78 - INDUSTRIA DE PANIFICACAO COSTA E SILVA LTDA - EPP - (Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9); 22.906.038/0001-60 - TEIXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS - EIRELI - EP - (Itens: 66, 69, 70).

FLAVIANO DA SILVA  
Coordenador de Licitações

(SIDEC - 19/10/2017) 158469-26417-2017NE800294

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 111/2017 FA

Processo: 23411.006024/2017-92 ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação Nº/ANO: 111/2017 PARTES: Instituto Federal do Paraná - IFPR e Fundação Araucária. OBJETO: Cooperação mútua entre as partes: Instituto Federal do Paraná e a Fundação Araucária, visando a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 48433, contemplado para o programa institucional de bolsa de extensão universitária - PIBEX - Chamada de Projetos 06/2017, conforme descrito na cláusula primeira do termo de convênio.

VIGÊNCIA: 28/09/2017 a 28/02/2019. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017. VALOR: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). ASSINA PELO IFPR: Odacir Antonio Zanatta - Reitor Pro Tempore. ASSINA PELA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA: Paulo Roberto Slud Brofman - Diretor Presidente

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 11/2017

Pregão nº 11/2017. Objeto: Aquisição de tokens usb e de serviços de emissão, renovação e validação de certificado digital tipo A3 com requisição, sob demanda, de visita local para validação, de modo a atender as necessidades do Instituto Federal do Paraná. Extrato de Ata. Processo: 23411.9644/2016-01. Validade: 12 meses. Vigência: 18/10/2017 a 17/10/2018. Este o Órgão Gerenciador informa o vencedor do certame em epígrafe: DIGISEC CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI ME - 18.799.897/0001-20: Itens 01, 02 e 03. Demais informações estão disponíveis no portal de compras governamental.

FRACIANE A. CAVALIN  
Diretora de Compras e Licitações

(SIDEC - 19/10/2017) 158009-26432-2017NE800003

#### CAMPUS PARANAÍ

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017 - UASG 158398

Nº Processo: 2340500060201560. Objeto: Reforço do Empenho para atender a contratação de serviços de água e esgoto para o Campus Paranaíba no exercício de 2017, devido à abertura de dois novos cursos, e consequentemente aumento de número de alunos e servidores, reajustes tarifários e utilização das novas instalações do Bloco Administrativo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 02/10/2017. JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, Diretor Geral. Ratificação em 16/10/2017. PAULO TETUO YAMAMOTO, Reitor Pro Tempore Substituto. Valor Global: R\$ 3.000,00. CNPJ CONTRATADA : 76.484.013/0001-45 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR.

(SIDEC - 19/10/2017) 158398-26432-2017NE800002

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017 - UASG 158398

Nº Processo: 2340500060201560. Objeto: Empenho para atender a contratação de serviços de água e esgoto para o Campus Paranaíba no exercício de 2018. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 02/10/2017. JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, Diretor Geral. Ratificação em 16/10/2017. PAULO TETUO YAMAMOTO, Reitor Pro Tempore Substituto. Valor Global: R\$ 24.000,00. CNPJ CONTRATADA : 76.484.013/0001-45 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR.

(SIDEC - 19/10/2017) 158398-26432-2017NE800002

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

#### RETIFICAÇÕES

No Edital nº 107, de 05/10/2017, publicado no DOU de 09/10/2016, seção 3, páginas 48 a 49, na indicação do Campus de Lotação do candidato GABRIEL FERNANDES DE ALMEIDA, onde se lê "Belo Jardim", leia-se: "Palmares".

No Edital nº 107, de 05/10/2017, publicado no DOU de 09/10/2016, seção 3, páginas 48 a 49, na indicação do Campus de Lotação do candidato HITALO OLIVEIRA DA SILVA, onde se lê "Afogados da Ingazeira", leia-se: "Belo Jardim".

#### CAMPUS BARREIROS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017 - UASG 158466

Nº Processo: 23300013275201781.

DISPENSA Nº 10/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 10875601000100. Contratado : SILVA & SILVA TERCEIRIZACAO LTDA -ME. Objeto: Contratação de prestação de serviços continuado de limpeza, conservação, higienização e manejo nas estações deste IFPE - Campus Barreiros, com fornecimento de equipamentos e materiais adequados à execução dos trabalhos. Fundamento Legal: Art 24 inciso 4 Lei 8666/93. Vigência: 06/10/2017 a 06/04/2018. Valor Total: R\$235.596,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800122. Data de Assinatura: 06/10/2017.

(SIDEC - 19/10/2017) 158466-26418-2017NE800122

#### CAMPUS GARANHUNS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017 - UASG 151910

Nº Processo: 23359001095201781.

PREGÃO SRP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 10875828000147. Contratado : MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME -Objeto: Aquisição de água mineral para atender às necessidades do IFPE - campus Garanhuns. Fundamento Legal: Art. 61 Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/10/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$4.380,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800197. Data de Assinatura: 17/10/2017.

(SIDEC - 19/10/2017) 151910-26418-2017NE800126

#### CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 158465

Número do Contrato: 27/2014. Nº Processo: 23298001474201491. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 00323090000151. Contratado : SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES -LTDA. Objeto: A retirada do Custo de Reposição do profissional ausente em comum acordo encontrado no submódulo 4.5 das planilhas de custos e formação de preço do contrato nº 27/2017, passando o valor unitário mensal de R\$ 16.050,00(dezesseis mil e cinquenta reais) para R\$ 16.080,00(dezesseis mil e oitenta reais), passando anualmente de R\$ 192.600,00 para R\$ 192.960,00, com efeito aplicável a partir de janeiro de 2017. Fundamento Legal: 8.666/93. Data de Assinatura: 23/08/2017.

(SIDEC - 19/10/2017) 158465-26418-2017NE800001

#### CAMPUS ABREU E LIMA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 155341

Nº Processo: 23734000223201744.

PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de frota de veículo. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Vigência: 05/10/2017 a 05/10/2018. Valor Total: R\$12.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800084. Data de Assinatura: 05/10/2017.

(SIDEC - 19/10/2017) 155341-26418-2017NE800009

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2017 - UASG 155341

Nº Processo: 237340000792201791.

PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 16666830000192. Contratado : FENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS -LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e relocacao/instalacao de aparelhos de ar condicionado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 09/10/2017 a 09/10/2018. Valor Total: R\$10.402,59. Fonte: 112000000 - 2017NE800102. Data de Assinatura: 09/10/2017.

(SIDEC - 19/10/2017) 155341-26418-2017NE800009

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017 - UASG 158146

Nº Processo: 23172000897201751. Objeto: Perfuração e aparelhamento de poço artesiano no Campus de Paulistana. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Presidente Jânio Quadros, 330 Santa

H-66